

Decreto N° 111 - de 11 de Agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 22.000,00 as dotações do Município de DORES DO TURVO

O Prefeito de DORES DO TURVO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1150, 03 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) as seguintes dotações do Município de DORES DO TURVO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO			
Unidade 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
2.03.00.04.122.0052.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.30.00	Manutenção ATividades do Departamento de Pessoal	- - - - - R\$	9.000,00
2.03.00.04.122.0052.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00	Manutenção ATividades do Departamento de Pessoal	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	10.000,00
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2.09.01.10.302.0210.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.39.00	Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saude	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	9.000,00
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$	9.000,00
Unidade 18 - FUNDO MUNICIPAL CULTURA E TURISMO			
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTU			
2.18.02.13.391.0052.2.0130-1.500.000 - 3.3.90.39.00	Apoio a Contin. Salvaguarda de Bens Culturais Materiais Protegidos	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	3.000,00
Total da Unidade 18	- - - - -	R\$	3.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	22.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	22.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO			
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2.09.01.10.302.0210.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.30.00	Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saude	- - - - - R\$	18.000,00
2.09.01.10.303.0210.2.0070-1.500.000 - 3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades da Farmácia Para Todos	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	19.000,00
Total da Unidade 09	- - - - -	R\$	19.000,00
Unidade 18 - FUNDO MUNICIPAL CULTURA E TURISMO			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL CULTURA E TURISMO			
2.18.01.13.391.0472.2.0124-1.500.000 - 3.3.40.41.00	Contribuição e Auxilio Entidades deApoio a Cultura Municipal	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	3.000,00
Total da Unidade 18	- - - - -	R\$	3.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	22.000,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	22.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO, 11 de Agosto de 2025

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 086.009.216-00